



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – JAPIRA/PR.**

Lei Municipal Nº 897/2006 de 19 de Setembro de 2006
e Lei nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SUMULA – Aprova a Prestação de Contas do SCFV- FIA, do pagamento até 31 de dezembro 2019.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 897/2006 de 19 de Setembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova totalmente a Prestação de Contas do Repasse SCFV- FIA no valor de 42.685,00 do período do pagamento até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Aprovar totalmente o saldo superior a 50 % na conta, devido ao período curto para utilização.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japira, 18 de Setembro de 2020.



Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira
Presidente do CMDCA